



PORTARIA CRO-PE Nº 25 /2024

Designa Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE referente à Lei de Acesso à Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer determinadas atribuições.

Art. 1º. Revogar a Portaria CRO-PE nº 11/2018, datada em 07 de maio de 2018.

Art. 2º. Designar o Contador **Rodolpho de Freitas Melo, CRC-PE nº 022736/O-8**, para o exercício da função de Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco referente à Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º. A Autoridade de Monitoramento deverá exercer as seguintes atribuições:

RESOLVE:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Recife, 04 de Setembro de 2024.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco